

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

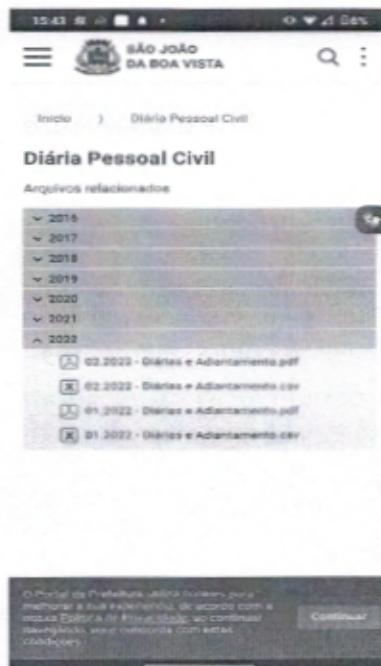
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo sobre a não disponibilização de diárias e adiantamentos dos meses de março, abril e maio no portal transparência da Prefeitura, bem como qual será o prazo para que esses valores fiquem devidamente disponíveis.

REQUERIMENTO N° 572/2022

Segundo o art. 37 da Constituição Federal a Administração Pública deverá atender ao princípio da publicidade, devendo seus atos serem amplamente divulgados. Reforçando, a Lei 12.257/2011, assegura o direito fundamental de acesso à informação dos atos dos gestores públicos.

Contudo, em diligência no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na data de 03/06/2022, disponível em <https://saojoao.sp.gov.br/transparencia/diaria-pessoal-civil>, estão apenas disponíveis as diárias e adiantamentos dos meses de janeiro e fevereiro, conforme “print” abaixo:



OFICIE - SE
06.06.22
Paulo Sérgio Souza
Presidente

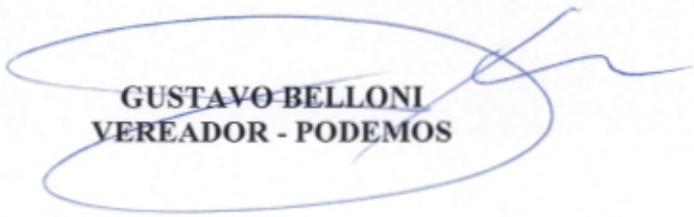
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Desta feita, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) quais os motivos das diárias e adiantamentos dos meses de março, abril e maio não estarem disponíveis na Transparência Municipal;
- b) em qual prazo o Executivo Municipal disponibilizará os dados no site.
- c) caso estejam disponibilizados, explicitar os procedimentos para a consecução do acesso, nos termos do art. 7º da Lei Federal 12.527/2011.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de junho de 2022.



GUSTAVO BELLONI
VEREADOR - PODEMOS